



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 166 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	18 de setembro de 2025
CIDADE:	Davinópolis	GRS:	Ouvidor

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 16 de setembro de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 138/2025, informando a correção da não conformidade "**área de risco sem aviso de advertência**" apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 1 do Relatório de Fiscalização nº 291/2024 GESB.

Em relação ao poço P7, **considera-se que não houve comprovação**, uma vez que as coordenadas apresentadas como sendo da localização do referido poço coincidem com as do poço P2, conforme imagem abaixo:



Em relação aos poços P1, P2 e P6 considera-se que **foi comprovada a resolução da não conformidade**.



Desta forma, pelo fato da comprovação do cumprimento da determinação *ter sido atendida apenas parcialmente*, sugere-se que a empresa apresente novo registro fotográfico comprovando a sinalização de advertência no local de instalação do poço P7 e que seja informada que o cumprimento da determinação será verificada em novo vistoria a sr agenda.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 18 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, Gestor (a) de Recursos Naturais, em 18/09/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79883361** e o código CRC **31C52E45**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029004134



SEI 79883361